



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco  
Poder Executivo

**Lei nº 268/2015**  
**De 28 de Abril 2015**

"Dispõe sobre aprovação do Contrato de Programa, firmado entre os Municípios do Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano"

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais;

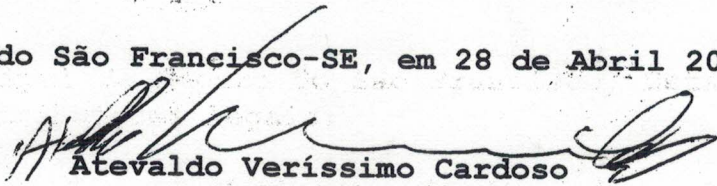
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o "Contrato de Programa", firmado entre os municípios que compõe o Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco-SE, em 28 de Abril 2015.

  
Atevaldo Veríssimo Cardoso  
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.

  
Hélio Barros Rocha  
Secretário de Administração